



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº.2.998, de 07 de março de 2018.

“Autoriza o Município de Arroio Grande a firmar Termo de fomento com a Associação Beneficente Nossa Senhora da Graça para viabilizar o repasse de quantia constante do Projeto ‘Viver Melhor na Terceira Idade’, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE/RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a presente Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a beneficiária Associação Beneficente Nossa Senhora da Graça, com denominação “Lar dos Velhinhos”, instituição de longa permanência no cuidado com pessoas idosas.

Art. 2º - A obrigação do Município de Arroio Grande consistirá em repassar à beneficiária, o valor de até **R\$125.075,02 (cento e vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e dois centavos)**, conforme Resolução nº 002/2018, do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º - Os repasses dos valores à beneficiária de até **R\$125.075,02 (cento e vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e dois centavos)**, os quais ficam condicionados a captação e depósito dos recursos obtidos na conta bancária do Fundo Municipal do Idoso, para este fim.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, 07 de março de 2018.


Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Adilson da Rosa Andrade
Secretário Municipal da Administração

Publicada em 08 / 03 / 2018
Documento Lei Municipal
 Afiliação Imprensa